

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI**

RICK ALLAN COLATO GONÇALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Suzano/SP no dia 11/03/1988, portador do RG nº 43.443.415-2 SSP/SP, e do CPF nº 355.775.378-60, residente e domiciliado na Rua Vinte e Sete de Outubro, 224 Apto 152 – Centro – Suzano/SP – CEP 08674-200;
Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial **RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Armando Salles de Oliveira, 663 Sala 12 – Parque Suzano – Suzano/SP – CEP 08673-000.

CLAUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital será de **R\$105.000,00** (cento e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

- **Licitações e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- **Instalação de máquinas e equipamentos industriais**
- **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- **Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- **Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- **Obras de acabamento em gesso e estuque**
- **Serviços de pintura de edifícios em geral**
- **Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- **Outras obras de acabamento da construção**
- **Obras de alvenaria**
- **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- **Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- **Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**
- **Comércio atacadista de alimentos para animais**
- **Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente**
- **Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- **Comércio atacadista de tecidos**

1

- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de calçados
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de tecidos
- Comércio varejista de artigos de armarinho
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação



2

6

- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- Comércio varejista de livros
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- Comércio varejista de artigos de óptica
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de calçados
- Comércio varejista de artigos de relojoaria
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- Manutenção e reparação de compressores
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- Instalação e manutenção elétrica
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário de mudanças
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Aluguel de andaimes

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data de assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá a **RICK ALLAN COLATO GONÇALVES**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e

3

federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA SEXTA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS


O Administrador declara, sob as penas da Lei não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI e que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Suzano/SP, 01 de julho de 2020

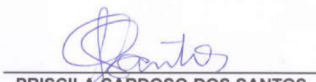


RICK ALLAN COLATO GONÇALVES

TESTEMUNHAS:



ANDERSON REGIS DA SILVA
RG Nº 24.939.491-1 SSP/SP



PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS
RG Nº 24.160.032-7 SSP/SP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.685.672/0001-98
Razão Social: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/05/2026
Receita Municipal	Validade:	11/05/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/01/2026 (*)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.685.672/0001-98

Certidão nº: 42443528/2026

Expedição: 16/04/2026, às 10:49:03

Validade: 13/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.685.672/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CPF / CNPJ: **37685672000198** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmVmNmYxYTYzMzUwZTQxNTQ1YmlwZTJhMTImNTcyY2EwN2I2ZDMxYmFIZTdjNmU2YWNIIMjEYnN2Y2ZTAxMzk1ZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 16/04/2026 10:48:26

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS** **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **37685672000198**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									